



## **REGULAMENTO**

Serve o presente regulamento para definir os termos em que a Bolsa ANDO será realizada, referindo o compromisso da ANDO Portugal para com os estudantes selecionados, a iniciativa e o compromisso dos estudantes selecionados, com os prazos estabelecidos para a candidatura, estágio e execução da tese de mestrado integrado.

### **Artigo 1º Promotor e Iniciativa**

A Bolsa ANDO é promovida pela ANDO Portugal – Associação Nacional de Displasias Ósseas e consiste num estágio de 2 semanas num centro clínico internacional com reconhecida experiência em displasias ósseas. Os estudantes selecionados irão acompanhar o tutor e outros profissionais de saúde, durante a prática clínica, num modelo de observação e aprendizagem.

### **Artigo 2º Objetivos**

1. Aumentar o conhecimento sobre as displasias ósseas em Portugal;
2. Proporcionar a futuros profissionais de saúde experiência direta com pessoas com displasia óssea e profissionais de saúde experientes na área em centros de referência;
3. Incentivar o estudo de displasias ósseas em Portugal;
4. Facilitar a disseminação do conhecimento nesta área entre os profissionais de saúde.

### **Artigo 3º Candidatos**

A Bolsa ANDO 2025 destina-se a estudantes do 4º ou do 5º ano do Mestrado Integrado em Medicina, no ano letivo 2024-2025, e a frequentar universidades públicas ou privadas portuguesas.

### **Artigo 4º Centro Clínico e Coordenação do Estágio**

A Bolsa ANDO terá lugar no Cedars-Sinai Clinical Center, em Los Angeles, Estados Unidos da América. O tutor local dos estudantes selecionados será o Dr. Moise Danielpour, MD, neurocirurgião pediátrico, especialista em displasias ósseas.

## **Artigo 5º**

### **Seleção**

Haverá 2 fases de seleção:

Na 1ª fase, o júri irá selecionar as 5 melhores candidaturas de acordo com os critérios de seleção anunciados no artigo 6.

Na 2ª fase, o júri irá selecionar os 2 alunos que irão fazer o estágio, com base no resultado dos critérios indicados no ponto 6.

## **Artigo 6º**

### **Critérios de seleção dos estudantes**

O processo de seleção incluirá a avaliação dos membros do Júri dos seguintes pontos:

1. Carta de motivação redigida em inglês - 30%
2. Média ponderada até à data de candidatura - 15%
3. *Curriculum vitae* - 15%
4. Entrevista online, que será conduzida em inglês, aos 5 candidatos com melhores avaliações. A entrevista será agendada oportunamente - 40%  
Os candidatos devem ter fluência em inglês, escrita e falada.

A classificação final terá por base a média da avaliação de cada um dos pontos referidos, e por cada membro do júri.

## **Artigo 7º**

### **Trabalho de Estágio**

Os estudantes selecionados terão de realizar a sua tese de mestrado integrado relacionada com uma displasia óssea ou um grupo de displasias ósseas enquadrada numa área clínica ou investigacional. A preferência de áreas clínicas do aluno será tida em consideração.

Os estudantes deverão apresentar o plano de tese à Direção e Comissão Científica da ANDO até 30 de novembro de 2025 para revisão e discussão. O plano terá de ser aprovado antes ser realizado qualquer convite a orientadores da tese. A ANDO irá apoiar os estudantes na identificação de orientadores para o tema de tese selecionado.

## **Artigo 8º**

### **Apresentação do estágio realizado**

Os estudantes selecionados deverão fazer uma apresentação pública à comunidade académica da instituição de ensino superior que frequentam, relacionada com os conhecimentos e experiências adquiridas no âmbito da Bolsa ANDO 2025, até 30 de junho de 2026.

A ANDO reserva-se no direito de promover o trabalho desenvolvido no âmbito de estágio, através da publicação e divulgação nos websites e redes sociais da: ANDO Portugal, parceiros institucionais, Ordens profissionais e European Reference Network for Rare bone disorders - ERN BOND.

**Artigo 9º**  
**Documentos necessários para a candidatura**

Apenas serão aceites as candidaturas que incluam todos documentos de seguida indicados, disponíveis para descarregar na página de candidatura:

1. Preenchimento do formulário de candidatura disponível no site da ANDO Portugal;
2. Carta de motivação em inglês, com um máximo de 1 página A4, arial 11, espaçamento 1,15. Deve incluir no cabeçalho o nome do candidato e no rodapé, o e-mail e número de telemóvel;
3. Documento com a média ponderada até à data de candidatura;
4. Declaração de compromisso de realização de trabalho de estágio, de acordo com o artigo 7.

No caso de impossibilidade de inscrições pelo site por questões técnicas, deve apresentar a sua candidatura enviando os documentos e informações solicitadas para [info@andoportugal.org](mailto:info@andoportugal.org)

**Artigo 10º**  
**Datas importantes**

1. As candidaturas estarão abertas entre dia 20 de janeiro a 23 de fevereiro 2025;
2. O processo de avaliação decorrerá entre os dias 23 a 28 de fevereiro 2025;
3. O júri será composto por um elemento da direção, dois elementos da comissão científica da ANDO e o tutor local da Bolsa.
4. Serão selecionados 2 estudantes para a Bolsa ANDO e um suplente;
5. Todos os candidatos serão informados, por e-mail, dos resultados da sua candidatura até ao dia 1 de março de 2025.
6. O anúncio público dos alunos selecionados será feito no 3º Congresso ANDO, no dia 7 de junho 2025, sendo que os alunos selecionados deverão estar presentes neste evento.
7. O período da Bolsa ANDO terá na sua totalidade a duração de 14 dias, com viagem para a Los Angeles no dia 20 de julho e regresso a Portugal no dia 2 de agosto 2025.

**Artigo 11º**  
**Despesas cobertas pelo promotor**

1. Voos desde Lisboa ou Porto para Los Angeles - EUA, e regresso;
2. Viagens em transporte local (comboio/autocarro/barco) do aeroporto de Los Angeles para o alojamento/hospital e regresso;
3. Alojamento local.
4. Seguro de viagem

**Artigo 12º**  
**Desistência de estudante selecionado**

Em caso de desistência de um dos estudantes selecionados, a vaga será automaticamente atribuída ao estudante suplente.

Caso um estudante selecionado desista da Bolsa ANDO depois de dia 1 de julho 2025, terá de ressarcir a ANDO no custo dos voos. Motivos de desistência passíveis de escusa de ressarcimento de custos: acidente grave, estado clínico agudo clinicamente comprovado, morte de familiar direto ou morte.

**Artigo 13º**  
**Júri**

O Júri da Bolsa ANDO será composto pelos seguintes membros:

1. Dr. Moise Danielpour, MD – neurocirurgião pediátrico e tutor local da Bolsa ANDO 2025
2. Prof. Doutora Carolina Lemos, PhD – Professora no ICBAS, Investigadora no I3S e membro da Comissão Científica da ANDO Portugal;
3. Prof. Doutor Sérgio Sousa, MD, Ph.D – geneticista do Hospital Pediátrico do CHUC, Professor na Faculdade de Medicina da UC e membro da Comissão Científica da ANDO Portugal;
4. Dra. Inês Alves - Presidente da ANDO Portugal

**Artigo 14º**  
**Validade do presente regulamento**

Este regulamento é válido desde a data de envio da candidatura pelos estudantes candidatos até à conclusão dos trabalhos referidos nos artigos 7 e 8.

**Artigo 15º**  
**Casos omissos**

Qualquer esclarecimento ou situação omissa ao presente Regulamento deverá ser colocada à ANDO Portugal através do e-mail [info@andoportugal.org](mailto:info@andoportugal.org), para avaliação e discussão de decisão.